DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2014

Autoria: Vereadora Ivete Aparecida Migliani

Concede Título de Cidadão laranjalense ao Senhor EDISON GERALDO BOVO.

DJALMA VALDEMIR BORDIGNON, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – Fica concedido, nos termos do artigo 87, inciso XXV, do artigo 170, parágrafo único, inciso III, do artigo 257 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de **CIDADÃO LARANJALENSE** ao Senhor EDISON GERALDO BOVO.

Artigo 2º – A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada, pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, em 12 de agosto de 2014.

DJALMA VALDEMIR BORDIGNON

Presidente da Câmara

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS

1º Secretário